



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Porto Velho - RO

quinta-feira, 11 de maio de 2017

nº 1388 - ano VII

DOeTCE-RO

SUMARIO

DELIBERAÇÕES DO TRIBUNAL PLENO, DECISÕES SINGULARES, EDITAIS DE CITAÇÃO, AUDIÊNCIA E OFÍCIO, TERMOS DE ALERTA E OUTROS

Administração Pública Municipal Pág. 1

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

>>Portarias Pág. 2

Licitações
>>Avisos Pág. 5

DOCUMENTO : 1.243/2017

CATEGORIA : Requerimentos

SUBCATEGORIA : Solicitação de inform./Doc./Cópias/Cert./Prazos

JURISDICIONADOS : Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONSULENTE : Adinaldo Andrade (CPF 084.953.512-34)

ADVOGADO : Sem advogado

RELATOR : José Euler Potyguara Pereira de Mello

CONSULTA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA. OBJETO NÃO SUFICIENTEMENTE ARTICULADO. AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA SANEAR AS OMISSÕES. NÃO ATENDIMENTO. NÃO CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO.

DM 00026/17-DS2-TC

1. Cuida-se de consulta formulada por Adinaldo Andrade, enquanto Prefeito do Município de Mirante da Serra, indagando sobre a possibilidade de dispensar a publicação dos atos administrativos municipais em jornal de grande circulação, sendo estes termos integrais da indagação apresentada:

O Município de Mirante da Serra, tal qual a grande maioria dos Municípios de pequeno porte, está passando por sérias dificuldades financeiras, dificuldades estas, que no caso de Mirante da Serra, foi seriamente agravada em razão de desvios que ultrapassaram o montante de quinze milhões de reais e foram objeto da operação CERBERUS, realizada pela Controladoria Geral da União em conjunto com a Polícia Federal.

Diante de tal situação, e visando atender ao Princípio da Economicidade, o Prefeito está procurando reduzir gastos, ao máximo possível, inclusive com a rescisão de contratos que considere prescindíveis e até mesmo prejudiciais a Administração.

Como exemplo, citamos o caso do Contrato de Publicação em Jornal de Circulação Regional, com a Empresa Correio Popular, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o que o Prefeito considera demasiadamente oneroso e dispensável, pois o princípio da publicidade pode ser alcançado por outros meios infinitamente menos onerosos.

Atualmente as Licitações e Contratos, advindos da Lei 8.666/93 e 10.520/02, são publicadas no Diário Oficial dos Municípios - AROM RO, Mural da Câmara e Prefeitura, Portal da Transparência do Município e site da Plataforma de Licitação. Caso a Licitação se refira a Recurso Estadual, publicação também no Diário oficial do Estado e em se referindo a Recurso Federal, publicação também no Diário oficial da União.

Com tais publicações, todos os processos contam com ampla participação de licitantes, o que entendemos atender ao Princípio da Publicidade.

Suscitamos a dúvida acerca da possibilidade de dispensar excepcionalmente a publicação em jornal de circulação regional, sem prejuízo ao princípio da publicidade, vez que tais atos continuarão sendo publicados nos meios acima mencionados.

2. Em análise prefacial, esta relatoria constatou que não foram atendidos todos os requisitos que habilitariam o conhecimento do feito como consulta, razão pela qual se facultou ao interessado prazo para suprir lacunas quanto a não articulação do objeto de forma bastante e à ausência de parecer do órgão de assistência jurídica da autoridade consulente.



DOeTCE-RO

Cons. EDILSON DE SOUSA SILVA

PRESIDENTE

Cons. JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

VICE-PRESIDENTE

Cons. PAULO CURI NETO

CORREGEDOR

Cons. FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

OUIDOR

Cons. WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA

PRESIDENTE DA ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS

Cons. BENEDITO ANTÔNIO ALVES

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

Cons. VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

OMAR PIRES DIAS

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

FRANCISCO JÚNIOR FERREIRA DA SILVA

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

PROCURADORA

YVONETE FONTINELLE DE MELO

PROCURADORA

ERNESTO TAVARES VICTORIA

PROCURADOR

Deliberações do Tribunal Pleno, Decisões Singulares, Editais de Citação, Audiência e Ofício, Termos de Alerta e Outros

Administração Pública Municipal

Município de Mirante da Serra

DECISÃO MONOCRÁTICA

DOeTCE-RO

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
www.tce.ro.gov.br

Assinatura digital

Documento assinado eletronicamente, utilizando certificação digital da ICP-Brasil.

3. Devidamente notificado o gestor e certificado pelo Departamento do Pleno que se esgotou o prazo assinalado sem a interposição de qualquer espécie de documento, foram os autos novamente submetidos à deliberação desta relatoria.

4. Eis o relatório.

5. Decido.

6. Reportando os termos iniciais da análise empreendida por esta relatoria, tem-se que a dúvida suscitada efetivamente versa sobre a aplicação de normas concernentes a matéria de competência do Tribunal de Contas (publicidade de atos administrativos), sendo formulada por autoridade competente para tanto.

7. Por outro lado, observou-se igualmente que o questionamento não se encontrava suficientemente articulado, mesmo porque não estava instruído com o parecer do órgão de assistência jurídica da autoridade consulente, na forma disposta pelo art. 84, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

8. Por este motivo, determinou-se à administração pública que suprisse as lacunas, sob pena de arquivamento do feito, tendo o gestor permanecido silente.

9. Portanto, diante desta inércia, deve-se aplicar a regra do art. 85 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, qual seja: "no juízo de admissibilidade, o Relator, em decisão monocrática, não conhecerá de consulta que não atenda aos requisitos do artigo anterior ou que verse sobre caso concreto, devendo o processo ser arquivado após comunicação ao consulente".

10. Isto posto, esta relatoria delibera por:

I – Não conhecer do expediente apresentado enquanto consulta, nos termos dos arts. 84 e 85 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, pois o objeto não está articulado de forma suficiente e ausente parecer do órgão de assistência jurídica da autoridade consulente;

II – Dar ciência da decisão ao interessado indicado no cabeçalho, por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do art. 22, IV, da Lei Complementar n. 154/1996;

III – Intimar o Ministério Público de Contas, mediante ofício;

IV – Atendida todas as exigências contidas nesta decisão, arquivar os autos.

À Assistência de Gabinete, para cumprimento.

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2017.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
 CONSELHEIRO

Atos da Secretaria-Geral de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA

Portaria n. 358, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 4º, inciso II da Portaria n. 348, de 5.5.2017, publicada no DOeTCE-RO - n. 1385 ano VII de 8.5.2017 e considerando o Memorando n. 0140/2017-SGCE, de 3.5.2017,

Resolve:

Art. 1º Alterar o setor de desenvolvimento de estágio de YURI MENDES CHADDAD, cadastro n. 770645, para a Secretaria-Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4.5.2017.

CAMILA DA SILVA CRISTÓVAM
 SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA

Portaria n. 366, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 4º, inciso II da Portaria n. 348, de 5.5.2017, publicada no DOeTCE-RO - n. 1385 ano VII de 8.5.2017 e considerando o Requerimento de 8.5.2017, protocolado sob n. 05790/17,

Resolve:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior ÁLLISSON BARBALHO MARANGÔNI CORREIA, cadastro n. 770655, nos termos do artigo 30, inciso IV da Resolução n. 103/TCE-RO/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.5.2017.

CAMILA DA SILVA CRISTÓVAM
 SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA

Portaria n. 342, 03 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 66/2017-DEFIN/TCE-RO de 10.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação da servidora MARIA DE JESUS GOMES COSTA, Economista, cadastro n. 349, para, no período de 4 a 7.4.2017, substituir o servidor GUMERCINDO CAMPOS CRUZ, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 241, na função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, FG-2, em virtude de viagem do titular, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 345, 05 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 73/2017-DEFINT/CE-RO de 20.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação do servidor GUMERCINDO CAMPOS CRUZ, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 241, ocupante da função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, para, no período de 24 a 28.4.2017, substituir o servidor CLODOALDO PINHEIRO FILHO, Contador, cadastro n. 374, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças, em virtude de viagem do titular, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 346, 05 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 73/2017-DEFINT/CE-RO de 20.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação da servidora MARIA DE JESUS GOMES COSTA, Economista, cadastro n. 349, para, no período de 24 a 28.4.2017, substituir o servidor GUMERCINDO CAMPOS CRUZ, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 241, na função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, FG-2, em virtude do titular estar substituindo o Diretor do Departamento de Finanças, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 347, 05 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 73/2017-DEFINT/CE-RO de 20.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação do servidor MARCELO CORREA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, cadastro n. 209, para, no período de 24 a 28.4.2017, substituir o servidor JEVERSON PRATES DA SILVA, Contador, cadastro n. 519, na função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, FG-2, em virtude de viagem do titular, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 349, 05 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 18/2017/DCII de 11.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação da servidora ANA PAULA NEVES KURODA, Auditora de Controle Externo, cadastro n. 532, para, no período de 17.4.2017 a 3.5.2017, substituir a servidora SHIRLEI CRISTINA LACERDA PEREIRA MARTINS, Auditora de Controle Externo, cadastro n. 493, na função gratificada de Subdiretora de Controle II, FG-3, em virtude de gozo de férias regulamentares e folga compensatória da titular, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 351, 08 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Requerimento de 28.4.2017, protocolado sob n. 05413/17,

Resolve:

Art. 1º Conceder 7 (sete) dias de recesso remanescente à estagiária de nível superior RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS, cadastro n. 770512, nos termos do artigo 29, inciso II da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para gozo no período de 2 a 8.5.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.5.2017.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 352, 08 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Requerimento de 3.5.2017, protocolado sob n. 05587/17,

Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de recesso remunerado à estagiária de nível superior SARA RUTH MOURA DE SOUSA, cadastro n. 770568, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso I da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para gozo no período de 15 a 29.5.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 354, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0125/2017-SPJ de 27.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação da servidora IRENE LUIZA LOPES MACHADO, Assessora Técnica, cadastro n. 990494, para, no período de 17 a 20.4.2017, substituir a servidora LAIS ELENA DOS SANTOS MELO PASTRO, Agente Administrativo, cadastro n. 387, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Acompanhamento de Decisões, nível TC/CDS-5, em virtude de gozo de folga compensatória, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 356, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0051/2017-SGA de 11.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Convalidar a designação da servidora FABRICIA FERNANDES SOBRINHO, Assessora de Planejamento de Compras, cadastro n. 990488, para, no período de 5 a 7.4.2017, substituir o servidor HUGO VIANA OLIVEIRA, cadastro n. 990266, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial e Compras, nível TC/CDS-5, em virtude de participação do titular no curso Constelações Organizacionais e Coaching Sistemico, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 357, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0051/2017-SGA de 11.4.2017,

Resolve:

Art. 1º Art. 1º Convalidar a designação da servidora MAGDA CHAUL BARBOSA AIDAR PEREIRA, Chefe da Divisão de Autuação e Distribuição, cadastro n. 990664, para, no período de 5 a 7.4.2017, substituir a servidora RENATA KRIEGER ARIOLI, cadastro n. 990498, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação e Protocolo, nível TC/CDS-5, em virtude de participação da titular no curso Constelações Organizacionais e Coaching Sistemico, nos termos do inciso III, artigo 16 da Lei Complementar n. 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 361, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0304/2017-GP de 5.5.2017,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor MARCIO DOS SANTOS ALVES, cadastro n. 990688, do cargo em comissão de Assessor de Diretor-Geral, nível TC/CDS-3, para o qual fora nomeado mediante Portaria n. 339 de 24.4.2015, publicada no DOeTCE-RO - n. 899 ano V de 28.4.2015.

Art. 2º Nomear o servidor MARCIO DOS SANTOS ALVES, cadastro n. 990688, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Gabinete da Presidência, previsto na Lei Complementar n. 859, de 18.2.2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º.6.2017.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 362, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Processo n. 00304/17,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor DANILO BOTELHO LIMA, Analista de Tecnologia da Informação, cadastro n. 481, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, nível TC/CDS-1, do Gabinete da Presidência, previsto na Lei Complementar n. 859 de 18.2.2016.

Art. 2º Lotar o servidor no Escritório de Projetos da Secretaria de Gestão Estratégica da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8.5.2017.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

Portaria n. 364, 09 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 83, de 25.1.2016, publicada no DOeTCE-RO n. 1077 - ano VI, de 26.1.2016, e considerando o Memorando n. 0304/2017-GP de 5.5.2017,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor MASSUD JORGE BADRA NETO, cadastro n. 990707, do cargo em comissão de Assessor III, nível TC/CDS-3, para o qual fora nomeado mediante Portaria n. 223 de 24.2.2016, publicada no DOeTCE-RO - n. 1098 ano VI de 1º.3.2016.

Art. 2º Nomear o servidor MASSUD JORGE BADRA NETO, cadastro n. 990707, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Gabinete da Presidência, previsto na Lei Complementar n. 859, de 18.2.2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 1º.6.2017.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações

Avisos

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da Secretaria-Geral de Administração – SGA/TCE-RO, autorizado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do TCE-RO, em atendimento ao que consta do Processo 1528/2017/TCE-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir das 08h do dia 12 de maio de 2017 até as 13h30m do dia 26 de maio de 2017, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sito à Avenida Presidente Dutra, 4229, Olaria, se reunirá a Comissão de Cadastro de Fomecedores, com a finalidade de receber e avaliar a documentação dos interessados em prestar os serviços especificados neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 12.846/13, Lei Estadual nº 2.414/11, e Resoluções nº 141/2013/TCE-RO, 151/2013/TCE-RO e 178/2015/TCE-RO, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidades interessadas a Escola Superior de Contas – ESCON e a Assessoria de Cerimonial – ASCER/TCE-RO.

Objeto: Contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de almoço e jantar, durante a realização do VI Fórum de Direito Constitucional e Administrativo Aplicado aos Tribunais de Contas, e ainda da Reunião Nacional da ATRICON, que ocorrerá no período de 24 a 26 de maio de 2017, na cidade de Porto Velho – RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital. Estima-se que as contratações decorrentes do presente Credenciamento podem atingir o montante de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 10 de maio de 2017.

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária-Geral de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017/TCE-RO

Ampla Participação

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 807/2016/TCE-RO, em atendimento ao solicitado pela Secretária-Geral de Administração, Processo 1408/2017/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal nº 12.846/13, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, das Resoluções Administrativas 13/2003-TCRO e 32/2006-TCER, da Lei Estadual 2.414/11, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, visando formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como unidade interessada a Divisão de Transportes – DIVTRANS/TCE-RO. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 25/05/2017, horário: 9 horas (horário de Brasília-DF). OBJETO: contratação de empresa para prestação do serviço de seguro total de 26 (vinte e seis) veículos pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura à terceiros (danos materiais e danos pessoais por passageiros), cobertura contra furto, contra danos da natureza, franquias obrigatórias, franquias para vidros e retrovisores e assistência 24 horas, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 107.834,91 (cento e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2017.

FERNANDA HELENO COSTA VEIGA
Pregoeira/TCE-RO
Portaria nº 807/2016